



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3446, DE 22 DE MAIO DE 2009

Reconhece de utilidade pública o Templo Pelário do Amanhecer de Juazeiro do Norte/CE da Ordem Espiritualista Cristã do Amanhecer e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o TEMPLO PELÁRIO DO AMANHECER DE JUAZEIRO DO NORTE/CE DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ DO AMANHECER, fundado em 14 de fevereiro de 2008, que tem por finalidade a prática e desenvolvimento do Mediunismo e prestação de assistência social, tudo sob a égide do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, sem fins lucrativos e econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Ceará, no Sítio Brejo Queimado, Casa n 2337, no bairro Pedrinhas, regendo-se por seus estatutos sociais e devidamente registrados em cartório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). /////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE